

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

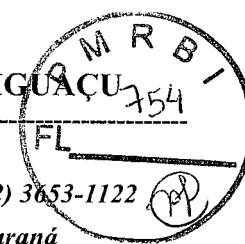
- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 106/2021-PMRBI

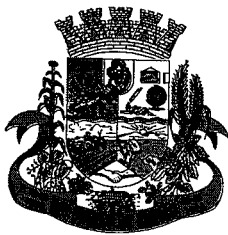
PREGÃO PRESENCIAL N°. 50/2021-PMRBI

Aos 09 (nove) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 50/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados à manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa 2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI, com sede na rua Alvorada, n° 62, Sala 01, CEP 85.390-000, Centro, Virmond, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 12.050.384/0001-36, representada pela Sra. Raquel Serraglio Braganholo Oliveira, portadora do CPF sob o n°. 008.299.139-12, à saber:

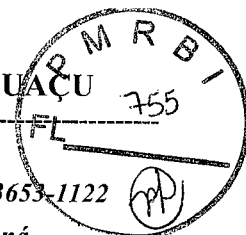
Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
38	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO CAPACIDADE 1 LITRO	UNITERM	UN	25,00	28,79	719,75
42	RODO DE ESPUMA 40 CM COM REFORÇO FIXO NA BASE/CABO	LOCATELLI	UN	600,00	8,90	5.340,00
60	ISQUEIRO A GÁS SEM REGULADOR DE CHAMA TAMANHO GRANDE	BIC	UN	250,00	3,20	800,00
68	CREME DENTAL INFANTIL 50 GRAMAS	DENTIL	UN	50,00	2,60	130,00
70	VASSOURA DE PALHA COLONIAL COM CABO	COLONIAL	UN	500,00	12,80	6.400,00
74	ESPONJA MACIA PARA BANHO (USO PARA CRIANÇA)	LOCATELLI	UN	30,00	1,99	59,70
75	PALHA DE AÇO PARA ASSOALHO N° 0	RELUZ	UN	60,00	1,18	70,80
76	RODO ALUMÍNIO COM LÂMINA DUPLA BORRACHA 40 CM	LOCATELLI	UN	80,00	14,90	1.192,00
83	PANO DE CHÃO TIPO TOALHA	FLABOM	UN	400,00	3,30	1.320,00
86	RODO DE ESPUMA 30 CM C/ CABO EM MADEIRA 1,40 C/ FIBRA ABRASIVA NA BASE	LOCATELLI	UN	300,00	7,00	2.100,00
89	SACO ENXUGÃO 0,80 X 0,90 CM Saco enxugão. Medindo: 0,80 x 0,90cm. Composição: 85% em algodão e 15% em poliéster, cru ou em cor.	FLABOM	UN	400,00	2,95	1.180,00
91	LIXEIRO PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL CAPACIDADE 15 LITROS	ARQUIPLAST	UN	60,00	20,60	1.236,00
99	PAPEL TOALHA EM BOBINA COM 200 M X 20 CM	MUIBOM	UN	300,00	6,70	2.010,00
100	RODO MADEIRA COM 2 LAMINAS DE BORRACHA 80 CM	LOCATELLI	UN	100,00	16,00	1.600,00
TOTAL						24.158,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

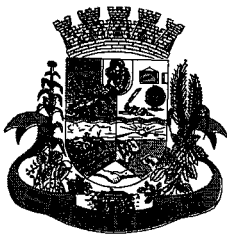
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

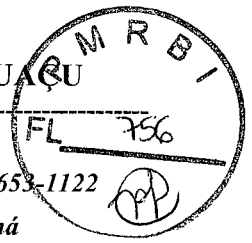
1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
1820-504-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
2510-000-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2520-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2530-104-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2540-107-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2740-102-06-001-12.365.0008.2022-3.3.90.30.00.00
2820-000-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2830-103-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2840-104-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2850-504-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 50/2021-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

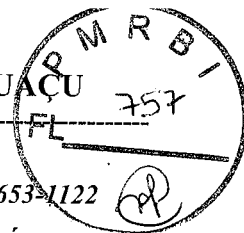
1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.16.1. A entrega dos produtos está disciplinada no Termo de Referência, parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, bem como a proposta da contratada.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 50/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

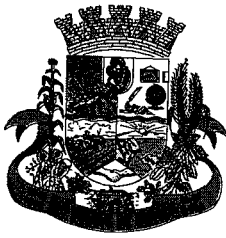
Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

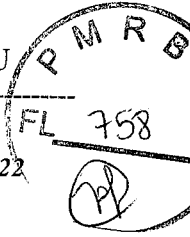
NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR

AUGUSTO

BOVINO:33348

170915

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Presencial,
ou=40312993000151, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco),
cn=SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2021.07.09 14:45:32 -03'00'

RAQUEL SERRAGLIO

BRAGANHOLO

OLIVEIRA:00829913912

RAQUEL SERRAGLIO BRAGANHOLO OLIVEIRA

Detentor da Ata

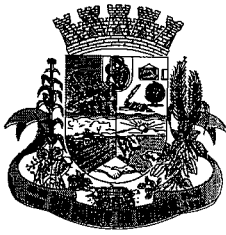
Assinado de forma digital por
RAQUEL SERRAGLIO BRAGANHOLO
OLIVEIRA:00829913912

Dados: 2021.07.14 16:52:59 -03'00'

Testemunhas:

1- _____

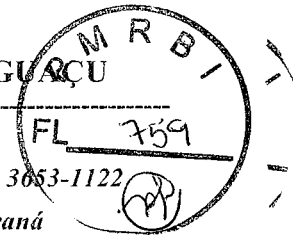
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 107/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 50/2021-PMRBI

Aos 09 (nove) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 50/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados à manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

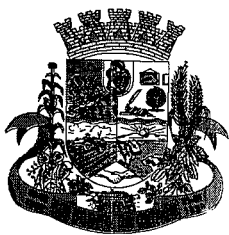
1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa C F ANTONELLI EIRELI, com sede na rua Nhambiquaras, n° 1469, Santa Cruz, CEP 85.806-050, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 26.671.089/0001-01, representada pelo Sr. Antoninho Antonelli, portador da Carteira de Identidade RG n°. 4.672.145-4 SSP/PR e CPF/MF sob o n°. 828.811.039-87, à saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
22	LUVA EM LATEX COR LARANJA TAMANHO "M"	DANNY	PR	400,00	3,18	1.272,00
30	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML	BRILMAX	UN	100,00	4,00	400,00
31	CERA LIQUIDA VERMELHA 750 ML	BRILMAX	UN	100,00	4,00	400,00
96	LUVA EM LATEX COR LARANJA TAMANHO "P"	DANNY	PR	60,00	3,20	192,00
97	LUVA EM LATEX COR LARANJA TAMANHO "G"	DANNY	PR	150,00	3,20	480,00
TOTAL						2.744,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

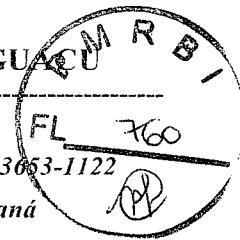
1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1820-504-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

2510-000-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2520-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2530-104-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2540-107-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2740-102-06-001-12.365.0008.2022-3.3.90.30.00.00

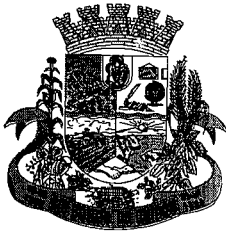
2820-000-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

2830-103-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

2840-104-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

2850-504-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

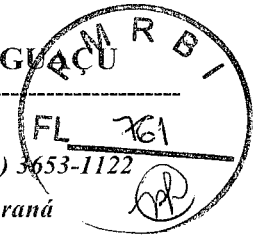
- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 50/2021-PMRBI.**

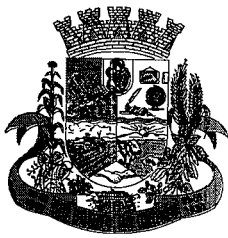
1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos produtos está disciplinada no Termo de Referência, parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, bem como a proposta da contratada.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

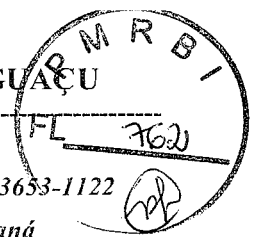
1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 50/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

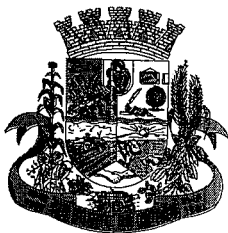
Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

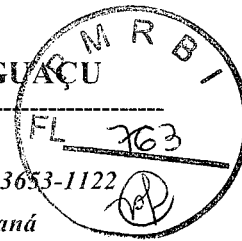
1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=40312993000151, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A3, ou=(em branco), cn=SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2021.07.09 14:47:42 -03'00'

ANTONINHO
ANTONELLI:82881103987

Assinado de forma digital por
ANTONINHO
ANTONELLI:82881103987
Dados: 2021.07.09 15:56:44 -03'00'

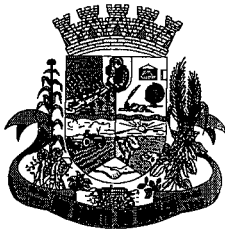
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ANTONINHO ANTONELLI
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

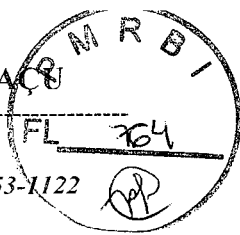
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 108/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 50/2021-PMRBI

Aos 09 (nove) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 50/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados à manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ELIO VALIM DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob n°. 06.313.971/0001-78, com sede na rua Sete de Setembro, 920, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pela Sra. RENATA VALIM DE ALMEIDA, portador da Carteira de Identidade RG n°. 12.547.439-0/PR e CPF/MF sob o n°. 098.033.399-74, à saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
7	ESPONJA LOUÇA DUPLA FACE	ALPES	UN	2.000,00	0,53	1.060,00
19	ESCOVA OVAL EM MADEIRA LAVAR ROUPA	LIMPAKI	UN	150,00	2,45	367,50
TOTAL						1.427,50

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

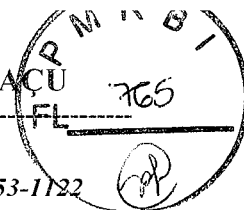
1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1820-504-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

2510-000-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2520-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2530-104-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2540-107-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2740-102-06-001-12.365.0008.2022-3.3.90.30.00.00

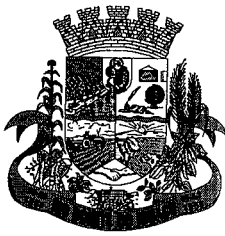
2820-000-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

2830-103-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

2840-104-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

2850-504-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

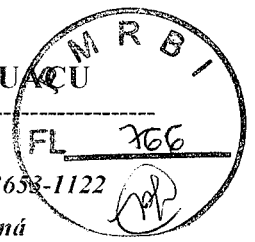
1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 50/2021-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

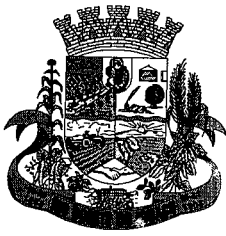
1.16.1. A entrega dos produtos está disciplinada no Termo de Referência, parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, bem como a proposta da contratada.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

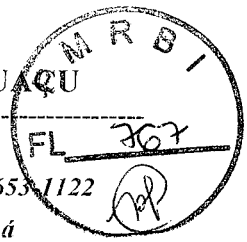
1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 50/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

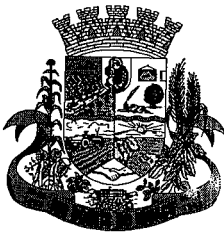
Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

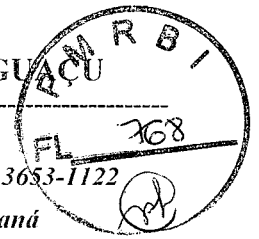
Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

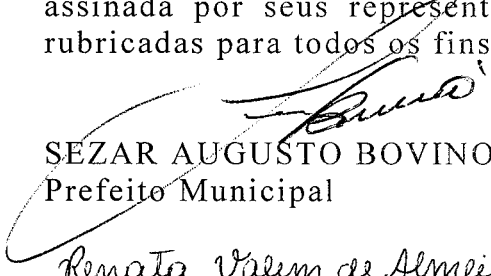
CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

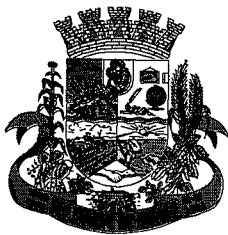

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


RENATA VALIM DE ALMEIDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

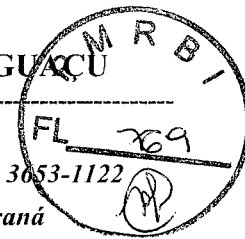
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 109/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 50/2021-PMRBI

Aos 09 (nove) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 50/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados à manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa F.G. DE OLIVEIRA LTDA, com sede na rua Visconde do Rio Branco, n° 2936, Centro, CEP 85.810-180, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 36.046.750/00001-41, representado pela Sr. Fabio Garcia de Oliveira, portador da Carteira de Identidade RG n°. 8.504.681-0 SSP/PR e CPF/MF sob o n°. 062.797.549-60, à saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
3	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA	GUIRADO	UN	150,00	2,60	390,00
9	LUSTRA MÓVEIS 200 GRAMAS	PERFECT	UN	500,00	2,64	1.320,00
11	PAPEL TOALHA INTERFOLHA COR CREME 20 X 21 CM EMBALAGEM COM 1000 UN	FG PAPEIS	PC	500,00	6,47	3.235,00
13	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML	PERFECT	UN	2.500,00	2,49	6.225,00
20	ESPONJA DE ACO INOXIDAVEL PARA PANELA 10 GRAMAS	LIMPS	UN	500,00	2,02	1.010,00
26	SABONETE 90 GRAMAS	VIDA	UN	2.000,00	0,89	1.780,00
27	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO	ALPES	UN	400,00	2,22	888,00
35	DETERGENTE LAVA LOUCA 500 ML	VIDA	UN	800,00	1,38	1.104,00
40	INSETICIDA MATA BARATAS 300 ML	PRO INSECT	UN	40,00	6,50	260,00
41	PAPEL TOALHA 22 X 20 CM EMBALAGEM COM 02 UNIDADES DE 60 FOLHAS	PEGG	UN	600,00	3,20	1.920,00
80	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 46,2° 500 ML	GERM-X	UN	240,00	4,00	960,00
105	ÁLCOOL EM GEL 70% HIGIENIZANTE EMBALAGEM C/ NO MINIMO 500 ML	GERM-X	UN	500,00	4,80	2.400,00
TOTAL						21.492,00

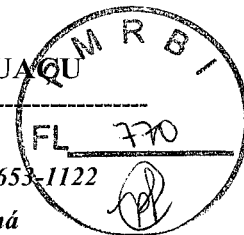
1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

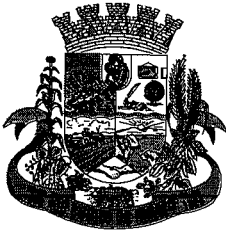
1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1820-504-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

2510-000-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



2520-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2530-104-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2540-107-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2740-102-06-001-12.365.0008.2022-3.3.90.30.00.00
2820-000-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2830-103-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2840-104-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2850-504-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

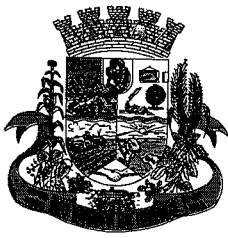
1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 50/2021-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos produtos está disciplinada no Termo de Referência, parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, bem como a proposta da contratada.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 50/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

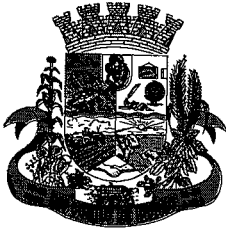
Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

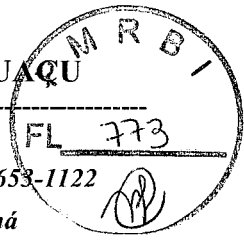
Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333481
70915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Presencial, ou=40312993000151,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(em branco), cn=SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2021.07.09 14:50:07 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

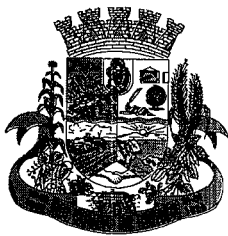


FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

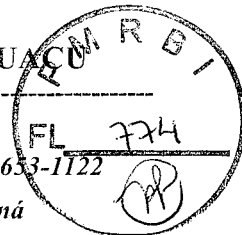
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 110/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 50/2021-PMRBI

Aos 09 (nove) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 50/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

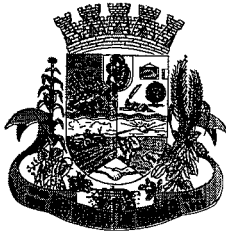
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados à manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, com sede na Linha Taquari, s/n, Zona Rural, CEP 85.990-000, São Lourenço do Oeste, SC, inscrita no CNPJ sob n°. 22.094.574/00001-09, representada pelo Sr. Cleber Tadeu Bridi, portador da Carteira de Identidade RG n°. 5.365.318-1 SSP/SC e CPF/MF sob o n°. 064.943.309-24, à saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
4	SACO DE LIXO ESPESSURA 6 MICRAS CAPACIDADE 30 LITROS COM 50 UN	ECO	UN	100,00	6,60	660,00
10	PAPEL HIGIÊNICO COR BRANCO PICOTADO TEXTURIZADO 60 METROS C/ 12 UN.	SIRIUS	PC	4.000,00	10,30	41.200,00
12	SACO DE LIXO ESPESSURA 6 MICRAS CAPACIDADE 50 LITROS COM 50 UN	ECO	UN	100,00	7,30	730,00
43	SACO DE LIXO ESPESSURA 0.5 CAPACIDADE 15 LITROS COM 100 UN	ECO	UN	80,00	7,80	624,00
64	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA	BILLA	DZ	100,00	1,15	115,00
88	EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA 40 X 50 CM CAP. 7 KG EMBALAGEM COM 500 UN	KPACK	UN	400,00	44,00	17.600,00
90	TOUCA DESCARTÁVEL PCT C/ 100 UN	VABEN	UN	100,00	14,60	1.460,00
94	SACO DE LIXO ESPESSURA 6 MICRAS CAPACIDADE 100 LITROS C/ 50 UN	ECO	PC	600,00	13,20	7.920,00
102	EMBALAGEM PLÁSTICA (FREEZER/MICRONDAS) 10 KG C/ 500 UN	KPACK	PC	30,00	50,25	1.507,50
TOTAL						71.816,50

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

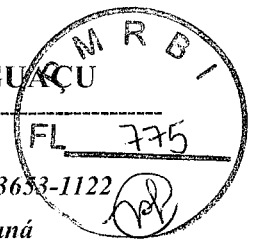
1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1820-504-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

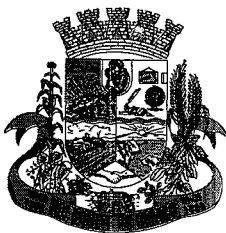
2510-000-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2520-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2530-104-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2540-107-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

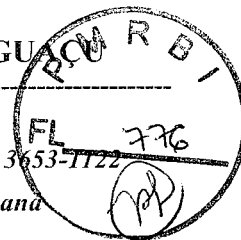
2740-102-06-001-12.365.0008.2022-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Parana



2820-000-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2830-103-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2840-104-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2850-504-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 50/2021-PMRBI.**

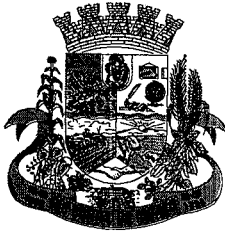
1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos produtos está disciplinada no Termo de Referência, parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, bem como a proposta da contratada.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

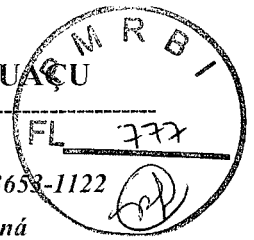
1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 50/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

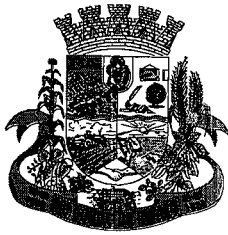
Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

CLEBER TADEU

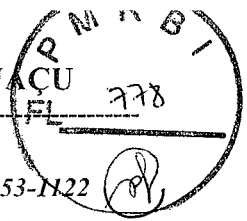
Assinado de forma digital por
CLEBER TADEU



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333481
70915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=40312993000151, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e=CPF A3, ou=(em branco), cn=SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2021.07.09 14:52:34 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

CLEBER TADEU
BRIDI:15864350
000173

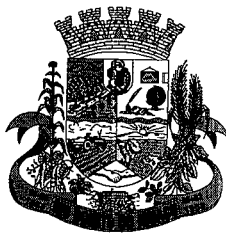
Assinado de forma digital
por CLEBER TADEU
BRIDI:15864350000173
Dados: 2021.07.09 15:32:23
-03'00'

CLEBER TADEU BRIDI
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

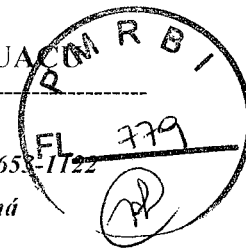
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3658-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 111/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 50/2021-PMRBI

Aos 09 (nove) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 50/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados à manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa NATEL MOLINET DOS SANTOS - ME, com sede na Avenida XV de Novembro, 788, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 19.579.216/0001-81, representada pelo Sr. Derli Molinet dos Santos, portador da Carteira de Identidade RG n°.1.589.844-5 e CPF/MF sob o n°.212.228.359-91, à saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	DESINFETANTE SANITARIO 500 ML	MINUANO	UN	1.200,00	1,68	2.016,00
6	ESPONJA DE LÃ AÇO EMBALAGEM COM 08 UNIDADES	ASSOLAN	PC	1.200,00	1,10	1.320,00
14	VASSOURA DE NYLON COM CABO	BETANIN	UN	500,00	6,40	3.200,00
17	DESODORIZADOR DE AMBIENTES 400 ML	BASTON	UN	300,00	7,00	2.100,00
18	DESODORIZANTE SANITARIO 35 GRAMAS (REFIL)	SANY BRIL	UN	400,00	1,00	400,00
21	FILTRO PARA CAFÉ REF. 103 EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	BRIGITTA	CX	250,00	2,95	737,50
23	PALITO DE DENTE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PARANA	CX	80,00	0,50	40,00
37	FÓSFORO 10 X 40 PALITOS	CAVALO VERMELHO	PC	80,00	2,35	188,00
39	GUARDANAPO 21 X 22 CM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	TROPICOS	PC	100,00	0,98	98,00
44	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS 1 KG	KAVEIRA	UN	50,00	12,90	645,00
49	BOTA DE BORRACHA FORRADA COR BRANCA N° 35	VULCABRAS	PR	10,00	36,00	360,00
50	BOTA DE BORRACHA FORRADA COR BRANCA N° 36	VULCABRAS	PR	20,00	36,00	720,00
51	BOTA DE BORRACHA FORRADA COR BRANCA N° 37	VULCABRAS	PR	20,00	36,00	720,00
52	BOTA DE BORRACHA FORRADA COR BRANCA N° 38	VULCABRAS	PR	20,00	36,00	720,00
53	BOTA DE BORRACHA FORRADA COR BRANCA N° 39	VULCABRAS	PR	12,00	36,00	432,00
54	BOTA DE BORRACHA FORRADA COR BRANCA N° 40	VULCABRAS	PR	12,00	36,00	432,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

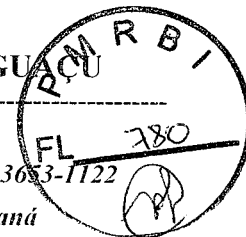
Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



55	BOTA DE BORRACHA FORRADA COR BRANCA Nº 41	VULCABRAS	PR	10,00	36,00	360,00
58	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "M" (composição: filme de polietileno, polpa de celulose, gel (polímero superabsorvente), não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico e fita adesiva, componentes atóxicos não propensos a causar irritação na pele)	DR FRALDINHA	UN	1.000,00	0,50	500,00
59	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "G" (composição: filme de polietileno, polpa de celulose, gel (polímero superabsorvente), não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico e fita adesiva, componentes atóxicos não propensos a causar irritação na pele)	DR FRALDINHA	UN	1.000,00	0,50	500,00
61	LIXEIRO PLASTICO COM TAMPA CAPACIDADE 30 LITROS	ANTARES	UN	40,00	20,70	828,00
62	LIXEIRO PLASTICO COM TAMPA CAPACIDADE 50 LITROS	ANTARES	UN	30,00	28,00	840,00
77	VASSOURA DE PÊLO COM CABO (composição: material sintético, cerda natural e metal)	CONDOR	UN	100,00	13,00	1.300,00
78	LIXEIRO PLASTICO COM TAMPA CAPACIDADE 100 LITROS	ANTARES	UN	80,00	55,00	4.400,00
85	BOTA DE BORRACHA FORRADA COR BRANCA Nº 42	VULCABRAS	PR	6,00	36,00	216,00
87	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "EG" (composição: filme de polietileno, polpa de celulose, gel (polímero superabsorvente), não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico e fita adesiva, componentes atóxicos não propensos a causar irritação na pele)	DR FRALDINHA	UN	1.000,00	0,50	500,00
92	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "P" (composição: filme de polietileno, polpa de celulose, gel (polímero superabsorvente), não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico e fita adesiva, componentes atóxicos não propensos a causar irritação na pele)	DR FRALDINHA	UN	200,00	0,50	100,00
103	FILME PLÁSTICO PVC P/ ALIMENTOS BOBINA 28 CM X 30 METROS	BRICOFLEX	UN	60,00	3,25	195,00
104	PAPEL ALUMÍNIO EMBALAGEM 30 CM X 100 METROS	BRICOFLEX	UN	60,00	2,65	159,00
TOTAL						24.026,50

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

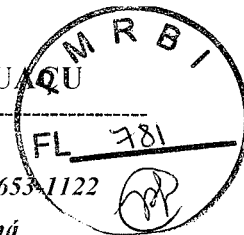
1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1820-504-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

2510-000-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2520-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2530-104-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2540-107-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

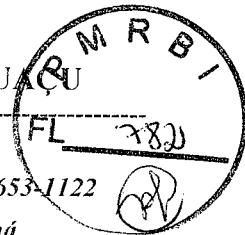
2740-102-06-001-12.365.0008.2022-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



2820-000-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2830-103-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2840-104-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2850-504-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferencia do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 50/2021-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos produtos está disciplinada no Termo de Referência, parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, bem como a proposta da contratada.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

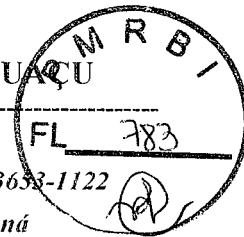
1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3633-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 50/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

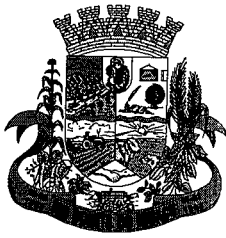
Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

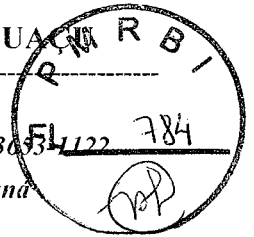
Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3634122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



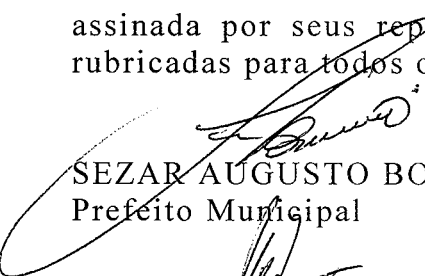
1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

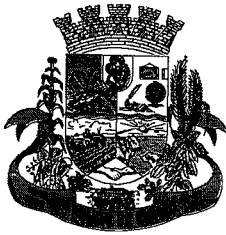

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


DERLI MOLINET DOS SANTOS
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

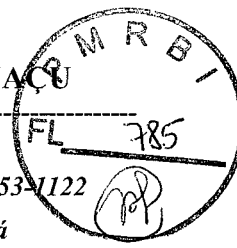
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 112/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 50/2021-PMRBI

Aos 09 (nove) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 50/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados à manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

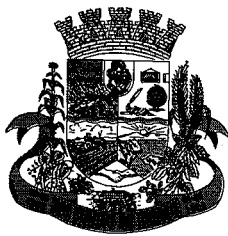
1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa REGIANE DE LARA MATERIAIS DE LIMPEZA, com sede na rua Dante Alighieri, n° 2497, Apto. 6, Centro, CEP 85.301-380, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 34.581.735/0001-78, representada pela Sra. Regiane de Lara, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 8.429.456-0 e CPF/MF sob n°. 034.543.229-01, à saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
47	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM COM 5 LITROS Agua sanitária. Embalagem contendo 5 litros. Composição: hipoclorito de sódio, estabilizantes e veículo. Princípio ativo: teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Frasco.	HERANÇA	GL	800,00	6,00	4.800,00
65	SABÃO DE ÁLCOOL EM BARRA 400 GRAMAS	HERANÇA	UN	2.000,00	2,20	4.400,00
79	RODO MADEIRA COM 2 LAMINAS DE BORRACHA 55 CM	LOCATELLI	UN	140,00	9,75	1.365,00
TOTAL						10.565,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

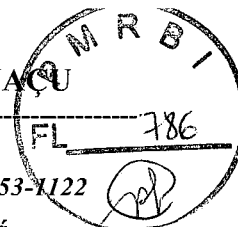
1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1820-504-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

2510-000-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2520-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2530-104-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2540-107-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2740-102-06-001-12.365.0008.2022-3.3.90.30.00.00

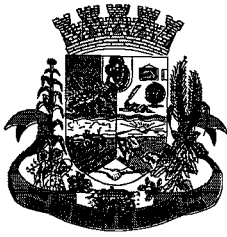
2820-000-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

2830-103-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

2840-104-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

2850-504-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 50/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

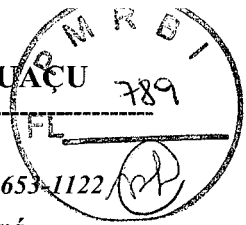
1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=40312993000151, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF/A3, ou=(em branco), cn=SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2021.07.09 14:54:43 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

REGIANE DE LARA
MATERIAIS DE
LIMPEZA:34581735000178

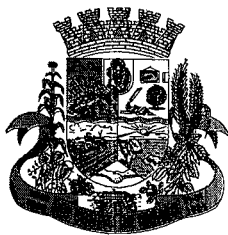
Assinado de forma digital por
REGIANE DE LARA MATERIAIS DE
LIMPEZA:34581735000178
Dados: 2021.07.13 15:50:41 -03'00'

REGIANE DE LARA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

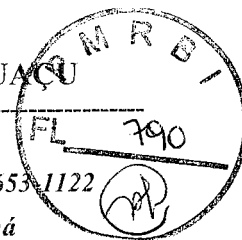
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 113/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 50/2021-PMRBI

Aos 09 (nove) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 50/2021-PMRBI foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados à manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, com sede na Alameda Doze, nº 1111, Parque Industrial, CEP 85.525-000, Mariópolis, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 05.340.608/0001-89, representada pelo Sr. Nestor Luiz Simionato, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.026.653-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 518.588.199-20, à saber:

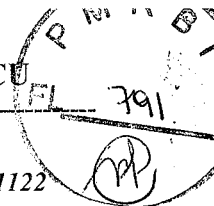
Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
8	LIMPADOR INSTANTANEO 500 ML	SIPROLIMP	UN	700,00	2,22	1.554,00
15	DETERGENTE LÍQUIDO LIMPEZA PESADA EMBALAGEM COM 5 LITROS Detergente líquido limpeza pesada. Embalagem contendo 5 litros. Composição ácido sulfônico, alcalinizante, tensoativo não iônico, coadjuvante, solvente, água e corante.	SIPROLIMP	GL	500,00	12,20	6.100,00
25	SABÃO EM BARRA 400 GRAMAS	SIPROLIMP	UN	500,00	2,60	1.300,00
28	ÁLCOOL LÍQUIDO 46,2° 1 LITRO	DO VALE	UN	1.700,00	4,96	8.432,00
48	AMACIANTE DE ROUPAS EMBALAGEM COM 5 LITROS Amaciante de roupa. Embalagem contendo 5 litros. Composição: quartenário de amônio, sal de amônio quartenário, álcool graxo, conservante, fragrância, corante e veículo. Diluição 30ml para 10lt de água. Frasco.	SIPROLIMP	CL	120,00	8,50	1.020,00
57	DESINFETANTE SANITÁRIO EMBALAGEM COM 5 LITROS Desinfetante líquido para banheiro germicida e bactericida. Embalagem contendo 5 litros. Composição: ativo, emulsificante, corante, fragância e água, principio ativo cloreto de benzalconio 1,14% diluição 30ml para cada litro de água. Frasco.	SIPROLIMP	GL	1.000,00	7,30	7.300,00
71	DETERGENTE LAVA LOUÇA EMBALAGEM COM 5 LITROS	SIPROLIMP	GL	600,00	11,35	6.810,00
82	DESINFETANTE SANITÁRIO EMBALAGEM COM 2 LITROS	SIPROLIMP	UN	300,00	3,35	1.005,00
101	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM 5 LITROS	SIPROLIMP	UN	160,00	13,19	2.110,40
106	ÁLCOOL EM GEL 70% HIGIENIZANTE EMBALAGEM C/ NO MINIMO 01 LITRO	SIPROLIMP	UN	500,00	8,25	4.125,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



TOTAL	39.756,40
--------------	------------------

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

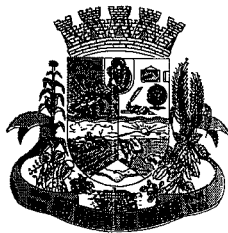
EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

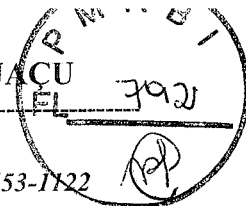
1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
1820-504-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
2510-000-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2520-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2530-104-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2540-107-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2740-102-06-001-12.365.0008.2022-3.3.90.30.00.00
2820-000-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2830-103-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2840-104-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2850-504-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

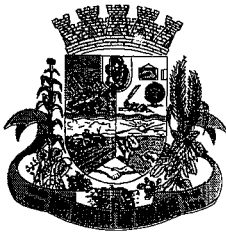
- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 50/2021-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

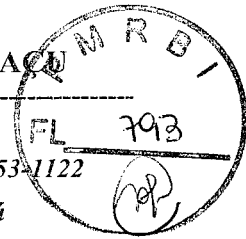
1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.16.1. A entrega dos produtos está disciplinada no Termo de Referência, parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, bem como a proposta da contratada.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 50/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

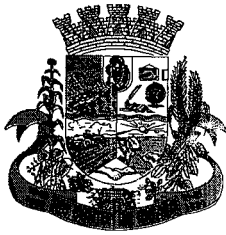
Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

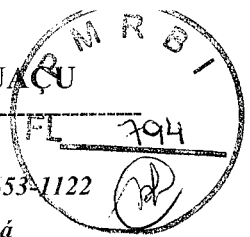
NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=40312993000151, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=(em branco), cn=SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2021.07.09 14:57:23 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

NESTOR LUIZ
SIMIONATO:5
1858819920

Assinado de forma digital
por NESTOR LUIZ
SIMIONATO:51858819920
Dados: 2021.07.09
15:46:48 -03'00'

NESTOR LUIZ SIMIONATO
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

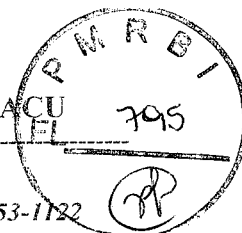
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 114/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 50/2021-PMRBI

Aos 09 (nove) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 50/2021-PMRBI foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados à manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa STRAPASSON E ARAÚJO LTDA, com sede na Rua Inácio Karpinski, 291, CEP 85.055-050, Guarapuava, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 30.877.802/0001-45, representada pela Srª. Daniela Maria Strapasson, portadora do CPF/MF sob o n°. 038.530.869-85, à saber:

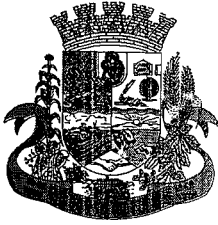
Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
72	LIXA PARA FOGÃO N° 100	SA	UN	60,00	0,90	54,00
73	CORDA PARA VARAL EM NYLON N° 5 COM 10 MT	SA	UN	80,00	1,90	152,00
107	MÁSCARA FACIAL DE USO PESSOAL CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO ALGODÃO	SA	UN	500,00	2,00	1.000,00
TOTAL						1.206,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

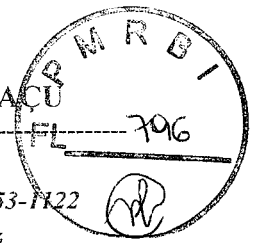
1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0.5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1820-504-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

2510-000-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2520-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2530-104-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2540-107-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2740-102-06-001-12.365.0008.2022-3.3.90.30.00.00

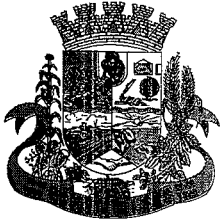
2820-000-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

2830-103-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

2840-104-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

2850-504-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

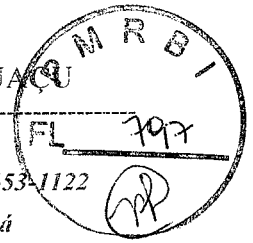
1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná



registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15. da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 50/2021-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos produtos está disciplinada no Termo de Referência, parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, bem como a proposta da contratada.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

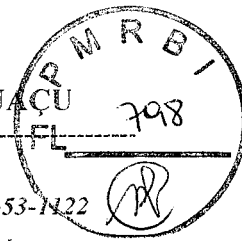
1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 50/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

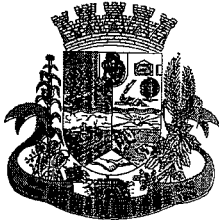
1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

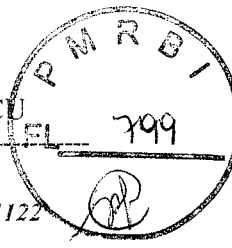
1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348
170915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=40312993000151, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco),
cn=SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2021.07.13 08:39:33 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

DANIELA
MARIA
STRAPASSON:
03853086985

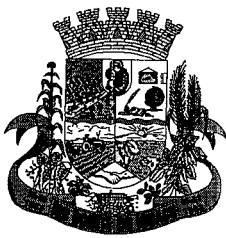
Assinado de forma digital
por DANIELA MARIA
STRAPASSON:038530869
85
Dados: 2021.07.13
09:39:57 -03'00'

DANIELA MARIA STRAPASSON
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

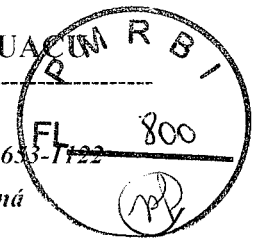
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3633-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 115/2021-PMRBI

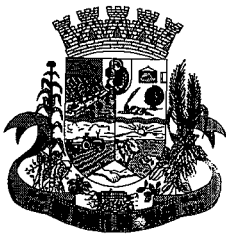
PREGÃO PRESENCIAL N°. 50/2021-PMRBI

Aos 09 (nove) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 50/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados à manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa V.M. UCHIDA BAZAR - ME, com sede na Avenida XV de Novembro, 1020, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçú, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 05.818.051/0001-49, representada pela Sra. Vanessa Mendes Uchida, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 45.106.355-7 SESP/PR e CPF/MF sob o n°.037.296.169-00, à saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA 30 X 42 CM CAP. 5 KG EMBALAGEM COM 100 UN	CENTRAL PARK	UN	60,00	6,34	380,40
5	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE 15 LITROS	ARQPLAST	UN	200,00	9,49	1.898,00
16	PANO DE ALGODÃO CRU 0,60 X 0,80 CM (TIPO SACO)	FISCHER	UN	500,00	2,99	1.495,00
24	PANO DE PRATO BORDADO E PINTADO	FISCHER	UN	300,00	2,99	897,00
29	BOTIJAO TERMICO CAPACIDADE 5 LITROS	GUFANI	UN	20,00	27,75	555,00
32	COPO DESCARTAVEL 100 X 180 ML Copo descartável de poliestireno, capacidade para 180 ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos, peso mínimo 198 gramas; a embalagem deve estar protegida com sacos plásticos em magas (pacotes) invioláveis, constando a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo; no copo deve conter gravado em relevo marca ou identificação do fabricante; simbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo, e deverão atender a NBR 14865/202 da ABNT.	TOTALPLAST	PC	3.000,00	3,83	11.490,00
33	COPO DESCARTAVEL 100 X 300 ML	COPOMAIS	PC	350,00	6,39	2.236,50
34	COPO DESCARTAVEL 100 X 50 ML	COPOMAIS	PC	400,00	2,09	836,00
36	ESCOVA SANITARIA PARA VASO COM SUPORTE	MADALOZZO	UN	80,00	5,94	475,20
45	TOALHA DE BANHO COR ESCURA 1,40 X 0,70 CM	FISCHER	UN	280,00	13,09	3.665,20
46	TOALHA DE ROSTO COR ESCURA 0,70 X 0,45 CM	FISCHER	UN	350,00	4,95	1.732,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

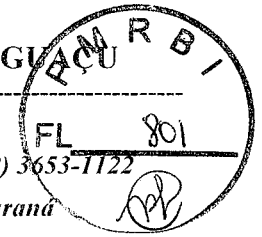
- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguçu

- Paraná



63	LIXEIRO PLASTICO TELADO CAPACIDADE 09 LITROS	SANTANA	UN	100,00	3,49	349,00
66	SABÃO EM PÓ 1 KG (composição: tensoativo anônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, tamponantes, corantes, enzimas e tensoativo biodegradável)	TIXAN	CX	4.500,00	8,10	36.450,00
67	PANO DE ALGODÃO ALVEJADO 0,60 X 0,80 CM (TIPO SACO)	FISCHER	UN	200,00	3,59	718,00
81	PANO DE LOUÇA EM ALGODÃO MEDIDAS APROX. 0,44 X 0,67 CM (PINTADO)	FISCHER	UN	300,00	2,99	897,00
84	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO CAPACIDADE 1,8 LITROS	UNITERMI	UN	20,00	55,00	1.100,00
93	BOTIJÃO TÉRMICO CAPACIDADE 3 LITROS	INVICTA	UN	20,00	25,80	516,00
98	PÁ PARA LIXO GALVANIZADA COM CABO 70 CM	SAO JORGE	UN	40,00	5,75	230,00
108	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM NO MINIMO 100 UNIDADES	DESCARPACK	CX	50,00	58,00	2.900,00
TOTAL						68.820,80

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

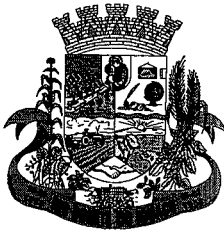
1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

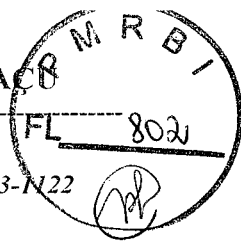
1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1820-504-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

2510-000-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2520-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2530-104-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2540-107-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2740-102-06-001-12.365.0008.2022-3.3.90.30.00.00

2820-000-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

2830-103-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

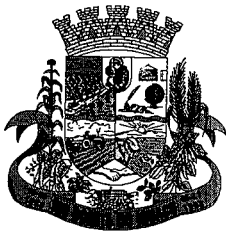
2840-104-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

2850-504-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

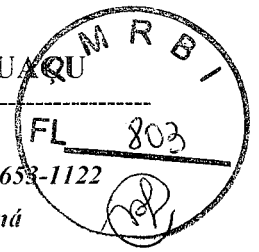
a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 50/2021-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

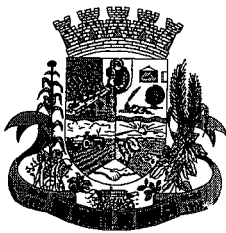
1.16.1. A entrega dos produtos está disciplinada no Termo de Referência, parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, bem como a proposta da contratada.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

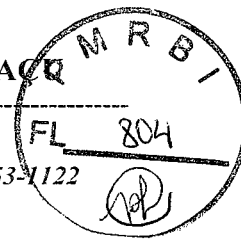
1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP n.º. 50/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE n.º 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

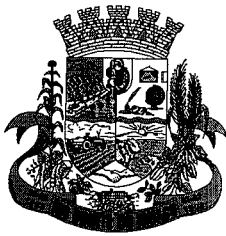
Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

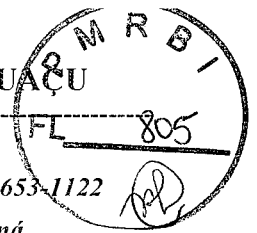
1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.



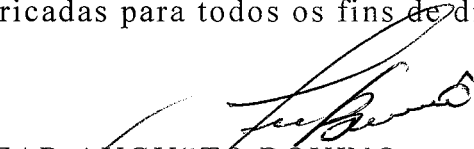
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU


CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


VANESSA MENDES UCHIDA
Detentor da Ata

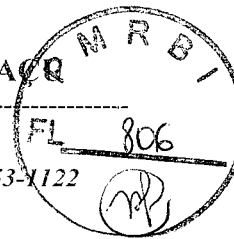
Testemunhas:

1- _____

2- _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 106/2021-PMRBI****PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2021-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ n.º. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n.º. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados à manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa 2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI, com sede na rua Alvorada, n.º 62, Sala 01, CEP 85.390-000, Centro, Virmond, PR, inscrita no CNPJ sob n.º. 12.050.384/0001-36, representada pela Sra. Raquel Serraglio Braganholo Oliveira, portadora do CPF sob o n.º. 008.299.139-12, à saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
38	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO CAPACIDADE 1 LITRO	UNITERM	UN	25,00	28,79	719,75
42	RODO DE ESPUMA 40 CM COM REFORÇO FIXO NA BASE/CABO	LOCATELLI	UN	600,00	8,90	5.340,00
60	ISQUEIRO A GÁS SEM REGULADOR DE CHAMA TAMANHO GRANDE	BIC	UN	250,00	3,20	800,00
68	CREME DENTAL INFANTIL 50 GRAMAS	DENTIL	UN	50,00	2,60	130,00
70	VASSOURA DE PALHA COLONIAL COM CABO	COLONIAL	UN	500,00	12,80	6.400,00
74	ESPONJA MACIA PARA BANHO (USO PARA CRIANÇA)	LOCATELLI	UN	30,00	1,99	59,70
75	PALHA DE AÇO PARA ASSOALHO N.º 0	RELUZ	UN	60,00	1,18	70,80
76	RODO ALUMÍNIO COM LÂMINA DUPLA BORRACHA 40 CM	LOCATELLI	UN	80,00	14,90	1.192,00
83	PANO DE CHÃO TIPO TOALHA	FLABOM	UN	400,00	3,30	1.320,00
86	RODO DE ESPUMA 30 CM C/ CABO EM MADEIRA 1,40 C/ FIBRA ABRASIVA NA BASE	LOCATELLI	UN	300,00	7,00	2.100,00
89	SACO ENXUGÃO 0,80 X 0,90 CM Saco enxugão. Medindo: 0,80 x 0,90cm. Composição: 85% em algodão e 15% em poliéster, cru ou em cor.	FLABOM	UN	400,00	2,95	1.180,00
91	LIXEIRO PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL CAPACIDADE 15 LITROS	ARQUIPLAST	UN	60,00	20,60	1.236,00
99	PAPEL TOALHA EM BOBINA COM 200 M X 20 CM	MUIBOM	UN	300,00	6,70	2.010,00
100	RODO MADEIRA COM 2 LAMINAS DE BORRACHA 80 CM	LOCATELLI	UN	100,00	16,00	1.600,00
TOTAL						24.158,25

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

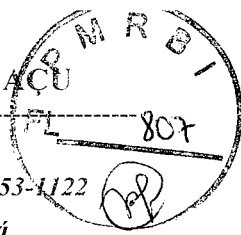
1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-4122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

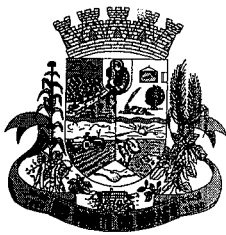


1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
1820-504-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
2510-000-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2520-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2530-104-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2540-107-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2740-102-06-001-12.365.0008.2022-3.3.90.30.00.00
2820-000-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2830-103-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2840-104-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2850-504-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 09/07/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

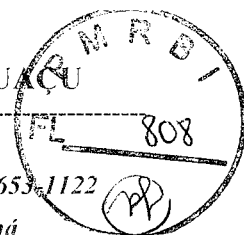
RAQUEL SERRAGLIO BRAGANHOLO OLIVEIRA
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 107/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ n.º. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n.º. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados à manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa C F ANTONELLI EIRELI, com sede na rua Nhambiquaras, n.º 1469, Santa Cruz, CEP 85.806-050, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob n.º. 26.671.089/0001-01, representada pelo Sr. Antoninho Antonelli, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 4.672.145-4 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º. 828.811.039-87, à saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
22	LUVA EM LATEX COR LARANJA TAMANHO "M"	DANNY	PR	400,00	3,18	1.272,00
30	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML	BRILMAX	UN	100,00	4,00	400,00
31	CERA LIQUIDA VERMELHA 750 ML	BRILMAX	UN	100,00	4,00	400,00
96	LUVA EM LATEX COR LARANJA TAMANHO "P"	DANNY	PR	60,00	3,20	192,00
97	LUVA EM LATEX COR LARANJA TAMANHO "G"	DANNY	PR	150,00	3,20	480,00
TOTAL						2.744,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
1820-504-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
2510-000-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2520-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2530-104-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2540-107-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2740-102-06-001-12.365.0008.2022-3.3.90.30.00.00
2820-000-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2830-103-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2840-104-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2850-504-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 09/07/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

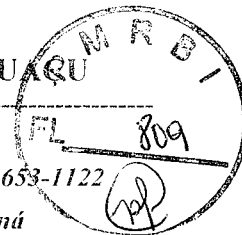
ANTONINHO ANTONELLI
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 108/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 50/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ n°. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n°. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n°. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n°. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados à manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ELIO VALIM DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob n°. 06.313.971/0001-78, com sede na rua Sete de Setembro, 920, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pela Sra. RENATA VALIM DE ALMEIDA, portador da Carteira de Identidade RG n°. 12.547.439-0/PR e CPF/MF sob o n°. 098.033.399-74, à saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
7	ESPONJA LOUÇA DUPLA FACE	ALPES	UN	2.000,00	0,53	1.060,00
19	ESCOVA OVAL EM MADEIRA LAVAR ROUPA	LIMPAKI	UN	150,00	2,45	367,50
TOTAL						1.427,50

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
1820-504-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
2510-000-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2520-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2530-104-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2540-107-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2740-102-06-001-12.365.0008.2022-3.3.90.30.00.00
2820-000-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2830-103-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2840-104-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2850-504-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

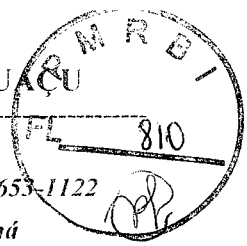
Data da assinatura: 09/07/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

RENATA VALIM DE ALMEIDA
Detentor da Ata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2021-PMRBI****PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2021-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ n.º. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n.º. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

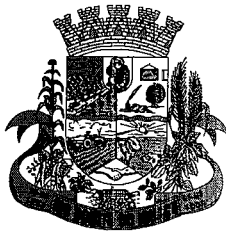
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados à manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa F.G. DE OLIVEIRA LTDA, com sede na rua Visconde do Rio Branco, n.º 2925, Centro, CEP 85.810-180, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob n.º. 36.046.750/00001-41, representado pela Sr. Fabio Garcia de Oliveira, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 8.504.681-0 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º. 062.797.549-60, à saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
3	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA	GUIRADO	UN	150,00	2,60	390,00
9	LUSTRA MÓVEIS 200 GRAMAS	PERFECT	UN	500,00	2,64	1.320,00
11	PAPEL TOALHA INTERFOLHA COR CREME 20 X 21 CM EMBALAGEM COM 1000 UN	FG PAPEIS	PC	500,00	6,47	3.235,00
13	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML	PERFECT	UN	2.500,00	2,49	6.225,00
20	ESPONJA DE ACO INOXIDAVEL PARA PANELA 10 GRAMAS	LIMPS	UN	500,00	2,02	1.010,00
26	SABONETE 90 GRAMAS	VIDA	UN	2.000,00	0,89	1.780,00
27	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO	ALPES	UN	400,00	2,22	888,00
35	DETERGENTE LAVA LOUCA 500 ML	VIDA	UN	800,00	1,38	1.104,00
40	INSETICIDA MATA BARATAS 300 ML	PRO INSECT	UN	40,00	6,50	260,00
41	PAPEL TOALHA 22 X 20 CM EMBALAGEM COM 02 UNIDADES DE 60 FOLHAS	PEGG	UN	600,00	3,20	1.920,00
80	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 46,2º 500 ML	GERM-X	UN	240,00	4,00	960,00
105	ÁLCOOL EM GEL 70% HIGIENIZANTE EMBALAGEM C/ NO MINIMO 500 ML	GERM-X	UN	500,00	4,80	2.400,00
TOTAL						21.492,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

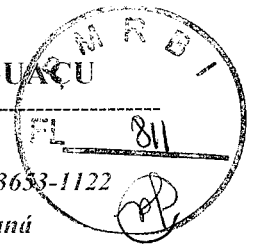
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
1820-504-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
2510-000-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2520-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2530-104-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2540-107-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2740-102-06-001-12.365.0008.2022-3.3.90.30.00.00
2820-000-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná

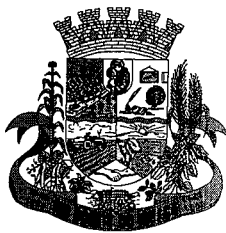


2830-103-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2840-104-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2850-504-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 09/07/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

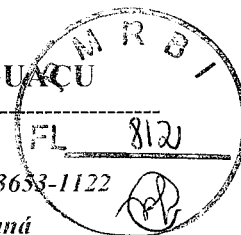
FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 110/2021-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2021-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ n.º. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n.º. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados à manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, com sede na Linha Taquari, s/n, Zona Rural, CEP 85.990-000, São Lourenço do Oeste, SC, inscrita no CNPJ sob n.º. 22.094.574/00001-09, representada pelo Sr. Cleber Tadeu Bridi, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 5.365.318-1 SSP/SC e CPF/MF sob o n.º. 064.943.309-24, à saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
4	SACO DE LIXO ESPESSURA 6 MICRAS CAPACIDADE 30 LITROS COM 50 UN	ECOO	UN	100,00	6,60	660,00
10	PAPEL HIGIÊNICO COR BRANCO PICOTADO TEXTURIZADO 60 METROS C/ 12 UN.	SIRIUS	PC	4.000,00	10,30	41.200,00
12	SACO DE LIXO ESPESSURA 6 MICRAS CAPACIDADE 50 LITROS COM 50 UN	ECOO	UN	100,00	7,30	730,00
43	SACO DE LIXO ESPESSURA 0.5 CAPACIDADE 15 LITROS COM 100 UN	ECOO	UN	80,00	7,80	624,00
64	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA	BILLA	DZ	100,00	1,15	115,00
88	EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA 40 X 50 CM CAP. 7 KG EMBALAGEM COM 500 UN	KPACK	UN	400,00	44,00	17.600,00
90	TOUCA DESCARTÁVEL PCT C/ 100 UN	VABEN	UN	100,00	14,60	1.460,00
94	SACO DE LIXO ESPESSURA 6 MICRAS CAPACIDADE 100 LITROS C/ 50 UN	ECOO	PC	600,00	13,20	7.920,00
102	EMBALAGEM PLÁSTICA (FREEZER/MICRONDAS) 10 KG C/ 500 UN	K PACK	PC	30,00	50,25	1.507,50
TOTAL						71.816,50

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1820-504-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

2510-000-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2520-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2530-104-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2540-107-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2740-102-06-001-12.365.0008.2022-3.3.90.30.00.00

2820-000-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

2830-103-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 09/07/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

CLEBER TADEU BRIDI

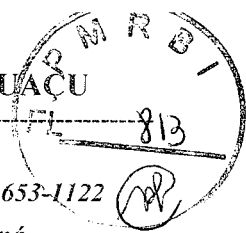
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefex (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 111/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 50/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ n°. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n°. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR. neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n°. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n°. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados à manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa NATEL MOLINET DOS SANTOS - ME, com sede na Avenida XV de Novembro, 788, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 19.579.216/0001-81, representada pelo Sr. Derli Molinet dos Santos, portador da Carteira de Identidade RG n°.1.589.844-5 e CPF/MF sob o n°.212.228.359-91, à saber:

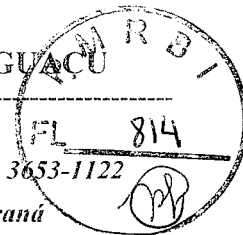
Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	DESINFETANTE SANITARIO 500 ML	MINUANO	UN	1.200,00	1,68	2.016,00
6	ESPONJA DE LÃ AÇO EMBALAGEM COM 08 UNIDADES	ASSOLAN	PC	1.200,00	1,10	1.320,00
14	VASSOURA DE NYLON COM CABO	BETANIN	UN	500,00	6,40	3.200,00
17	DESODORIZADOR DE AMBIENTES 400 ML	BASTON	UN	300,00	7,00	2.100,00
18	DESODORIZANTE SANITARIO 35 GRAMAS (REFIL)	SANY BRIL	UN	400,00	1,00	400,00
21	FILTRO PARA CAFÉ REF. 103 EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	BRIGITTA	CX	250,00	2,95	737,50
23	PALITO DE DENTE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PARANA	CX	80,00	0,50	40,00
37	FÓSFORO 10 X 40 PALITOS	CAVALO VERMELHO	PC	80,00	2,35	188,00
39	GUARDANAPO 21 X 22 CM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	TROPICOS	PC	100,00	0,98	98,00
44	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS 1 KG	KAVEIRA	UN	50,00	12,90	645,00
49	BOTA DE BORRACHA FORRADA COR BRANCA N° 35	VULCABRAS	PR	10,00	36,00	360,00
50	BOTA DE BORRACHA FORRADA COR BRANCA N° 36	VULCABRAS	PR	20,00	36,00	720,00
51	BOTA DE BORRACHA FORRADA COR BRANCA N° 37	VULCABRAS	PR	20,00	36,00	720,00
52	BOTA DE BORRACHA FORRADA COR BRANCA N° 38	VULCABRAS	PR	20,00	36,00	720,00
53	BOTA DE BORRACHA FORRADA COR BRANCA N° 39	VULCABRAS	PR	12,00	36,00	432,00
54	BOTA DE BORRACHA FORRADA COR BRANCA N° 40	VULCABRAS	PR	12,00	36,00	432,00
55	BOTA DE BORRACHA FORRADA COR BRANCA N° 41	VULCABRAS	PR	10,00	36,00	360,00
58	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "M"	DR	UN	1.000,00	0,50	500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	(composição: filme de polietileno, polpa de celulose, gel (polímero superabsorvente), não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico e fita adesiva, componentes atóxicos não propensos a causar irritação na pele)	FRALDINHA				
59	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "G" (composição: filme de polietileno, polpa de celulose, gel (polímero superabsorvente), não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico e fita adesiva, componentes atóxicos não propensos a causar irritação na pele)	DR FRALDINHA	UN	1.000,00	0,50	500,00
61	LIXEIRO PLASTICO COM TAMPA CAPACIDADE 30 LITROS	ANTARES	UN	40,00	20,70	828,00
62	LIXEIRO PLASTICO COM TAMPA CAPACIDADE 50 LITROS	ANTARES	UN	30,00	28,00	840,00
77	VASSOURA DE PÊLO COM CABO (composição: material sintético, cerda natural e metal)	CONDOR	UN	100,00	13,00	1.300,00
78	LIXEIRO PLASTICO COM TAMPA CAPACIDADE 100 LITROS	ANTARES	UN	80,00	55,00	4.400,00
85	BOTA DE BORRACHA FORRADA COR BRANCA Nº 42	VULCABRAS	PR	6,00	36,00	216,00
87	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "EG" (composição: filme de polietileno, polpa de celulose, gel (polímero superabsorvente), não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico e fita adesiva, componentes atóxicos não propensos a causar irritação na pele)	DR FRALDINHA	UN	1.000,00	0,50	500,00
92	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "P" (composição: filme de polietileno, polpa de celulose, gel (polímero superabsorvente), não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico e fita adesiva, componentes atóxicos não propensos a causar irritação na pele)	DR FRALDINHA	UN	200,00	0,50	100,00
103	FILME PLÁSTICO PVC P/ ALIMENTOS BOBINA 28 CM X 30 METROS	BRICOFLEX	UN	60,00	3,25	195,00
104	PAPEL ALUMÍNIO EMBALAGEM 30 CM X 100 METROS	BRICOFLEX	UN	60,00	2,65	159,00
TOTAL						24.026,50

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1820-504-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

2510-000-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2520-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2530-104-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

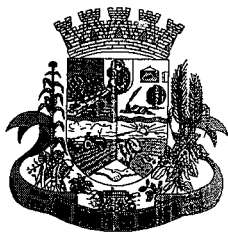
2540-107-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2740-102-06-001-12.365.0008.2022-3.3.90.30.00.00

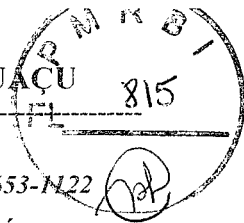
2820-000-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

2830-103-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

2840-104-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

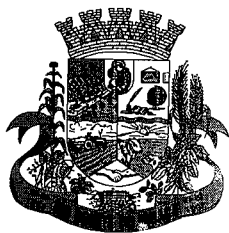
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná

2850-504-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 09/07/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

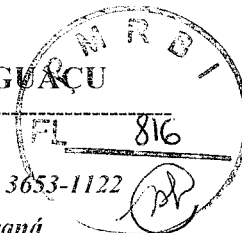
DERLI MOLINET DOS SANTOS
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 112/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 50/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ n°. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n°. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n°. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n°. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados à manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa REGIANE DE LARA MATERIAIS DE LIMPEZA, com sede na rua Dante Alighieri, n° 2497, Apto. 6, Centro. CEP 85.301-380, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 34.581.735/0001-78, representada pela Sra. Regiane de Lara, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 8.429.456-0 e CPF/MF sob o n°. 034.543.229-01, à saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
47	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM COM 5 LITROS Agua sanitária. Embalagem contendo 5 litros. Composição: hipoclorito de sódio, estabilizantes e veículo. Principio ativo: teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Frasco.	HERANÇA	GL	800,00	6,00	4.800,00
65	SABÃO DE ÁLCOOL EM BARRA 400 GRAMAS	HERANÇA	UN	2.000,00	2,20	4.400,00
79	RODO MADEIRA COM 2 LAMINAS DE BORRACHA 55 CM	LOCATELLI	UN	140,00	9,75	1.365,00
TOTAL						10.565,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

- 1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
- 1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
- 1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
- 1820-504-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
- 2510-000-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
- 2520-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
- 2530-104-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
- 2540-107-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
- 2740-102-06-001-12.365.0008.2022-3.3.90.30.00.00
- 2820-000-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
- 2830-103-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
- 2840-104-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
- 2850-504-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

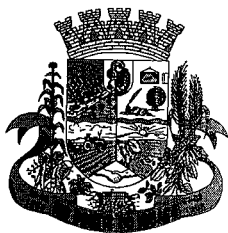
Data da assinatura: 09/07/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

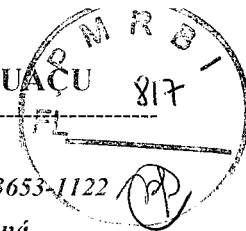
Prefeito Municipal

REGIANE DE LARA

Detentor da Ata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 113/2021-PMRBI****PREGÃO PRESENCIAL N°. 50/2021-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ n°. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n°. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n°. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n°. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados à manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, com sede na Alameda Doze, n° 1111, Parque Industrial, CEP 85.525-000, Mariópolis, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 05.340.608/0001-89, representada pelo Sr. Nestor Luiz Simionato, portador da Carteira de Identidade RG n°. 4.026.653-4 SSP/PR e CPF/MF sob o n°. 518.588.199-20, à saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
8	LIMPADOR INSTANTANEO 500 ML	SIPROLIMP	UN	700,00	2,22	1.554,00
15	DETERGENTE LÍQUIDO LIMPEZA PESADA EMBALAGEM COM 5 LITROS Detergente líquido limpeza pesada. Embalagem contendo 5 litros. Composição ácido sulfônico, alcalinizante, tensoativo não iônico, coadjuvante, solvente, água e corante.	SIPROLIMP	GL	500,00	12,20	6.100,00
25	SABÃO EM BARRA 400 GRAMAS	SIPROLIMP	UN	500,00	2,60	1.300,00
28	ÁLCOOL LÍQUIDO 46,2° 1 LITRO	DO VALE	UN	1.700,00	4,96	8.432,00
48	AMACIANTE DE ROUPAS EMBALAGEM COM 5 LITROS Amaciante de roupa. Embalagem contendo 5 litros. Composição: quartenário de amônio, sal de amônio quartenário, álcool graxo, conservante, fragrância, corante e veiculo. Diluição 30ml para 10lt de água. Frasco.	SIPROLIMP	GL	120,00	8,50	1.020,00
57	DESINFETANTE SANITÁRIO EMBALAGEM COM 5 LITROS Desinfetante líquido para banheiro germicida e bactericida. Embalagem contendo 5 litros. Composição: ativo, emulsificante, corante, fragrância e água, principio ativo cloreto de benzalconio 1,14% diluição 30ml para cada litro de água. Frasco.	SIPROLIMP	GL	1.000,00	7,30	7.300,00
71	DETERGENTE LAVA LOUÇA EMBALAGEM COM 5 LITROS	SIPROLIMP	GL	600,00	11,35	6.810,00
82	DESINFETANTE SANITÁRIO EMBALAGEM COM 2 LITROS	SIPROLIMP	UN	300,00	3,35	1.005,00
101	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM 5 LITROS	SIPROLIMP	UN	160,00	13,19	2.110,40
106	ÁLCOOL EM GEL 70% HIGIENIZANTE EMBALAGEM C/ NO MINIMO 01 LITRO	SIPROLIMP	UN	500,00	8,25	4.125,00
TOTAL						39.756,40

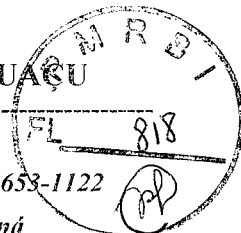
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
1820-504-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
2510-000-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2520-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2530-104-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2540-107-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2740-102-06-001-12.365.0008.2022-3.3.90.30.00.00
2820-000-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2830-103-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2840-104-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2850-504-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

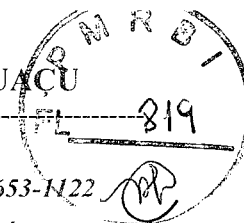
Data da assinatura: 09/07/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

NESTOR LUIZ SIMIONATO
Detentor da Ata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 114/2021-PMRBI****PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2021-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ n.º. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n.º. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados à manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa STRAPASSON E ARAÚJO LTDA, com sede na Rua Inácio Karpinski, 291, CEP 85.055-050, Guarapuava, PR, inscrita no CNPJ sob n.º. 30.877.802/0001-45, representada pelo Sr. João Aparício Mendes de Araújo, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 3.349.430-0 e CPF/MF sob o n.º. 435.794.859-20, à saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
72	LIXA PARA FOGÃO N° 100	SA	UN	60,00	0,90	54,00
73	CORDA PARA VARAL EM NYLON N° 5 COM 10 MT	SA	UN	80,00	1,90	152,00
107	MÁSCARA FACIAL DE USO PESSOAL CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO ALGODÃO	SA	UN	500,00	2,00	1.000,00
TOTAL						1.206,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

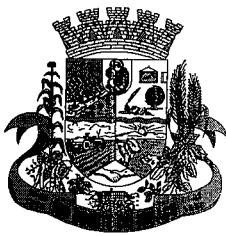
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
1820-504-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
2510-000-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2520-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2530-104-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2540-107-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2740-102-06-001-12.365.0008.2022-3.3.90.30.00.00
2820-000-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2830-103-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2840-104-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2850-504-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 09/07/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

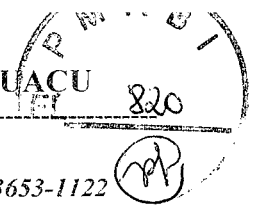
JOÃO APARÍCIO MENDES DE ARAÚJO
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 115/2021-PMRBI

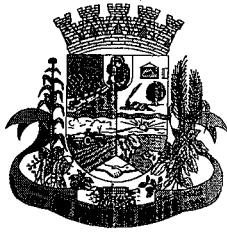
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR. neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15. de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados à manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa V.M. UCHIDA BAZAR - ME, com sede na Avenida XV de Novembro, 1020, Centro, C.P 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 05.818.051/0001-49, representada pela Sra. Vanessa Mendes Uchida, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 45.106.355-7 SESP/PR e CPF/MF sob o nº.037.296.169-00, à saber:

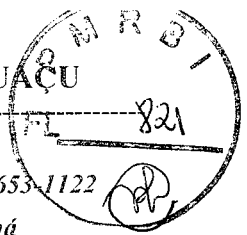
Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA 30 X 42 CM CAP. 5 KG EMBALAGEM COM 100 UN	CENTRAL PARK	UN	60,00	6,34	380,40
5	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE 15 LITROS	ARQPLAST	UN	200,00	9,49	1.898,00
16	PANO DE ALGODÃO CRU 0,60 X 0,80 CM (TIPO SACO)	FISCHER	UN	500,00	2,99	1.495,00
24	PANO DE PRATO BORDADO E PINTADO	FISCHER	UN	300,00	2,99	897,00
29	BOTIJAO TERMICO CAPACIDADE 5 LITROS	GUFANI	UN	20,00	27,75	555,00
32	COPO DESCARTAVEL 100 X 180 ML Copo descartável de poliestireno, capacidade para 180 ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos, peso mínimo 198 gramas; a embalagem deve estar protegida com sacos plásticos em magas (pacotes) invioláveis, constando a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo; no copo deve conter gravado em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo, e deverão atender a NBR 14865/202 da ABNT.	TOTALPLAST	PC	3.000,00	3,83	11.490,00
33	COPO DESCARTAVEL 100 X 300 ML	COPOMAIS	PC	350,00	6,39	2.236,50
34	COPO DESCARTAVEL 100 X 50 ML	COPOMAIS	PC	400,00	2,09	836,00
36	ESCOVA SANITARIA PARA VASO COM SUPORTE	MADALOZZO	UN	80,00	5,94	475,20
45	TOALHA DE BANHO COR ESCURA 1,40 X 0,70 CM	FISCHER	UN	280,00	13,09	3.665,20
46	TOALHA DE ROSTO COR ESCURA 0,70 X 0,45 CM	FISCHER	UN	350,00	4,95	1.732,50
63	LIXEIRO PLASTICO TELADO CAPACIDADE 09 LITROS	SANTANA	UN	100,00	3,49	349,00
66	SABÃO EM PÓ 1 KG (composição: tensoativo anônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador	TIXAN	CX	4.500,00	8,10	36.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	óptico, tamponantes, corantes, enzimas e tensoativo biodegradável)					
67	PANO DE ALGODÃO ALVEJADO 0,60 X 0,80 CM (TIPO SACO)	FISCHER	UN	200,00	3,59	718,00
81	PANO DE LOUÇA EM ALGODÃO MEDIDAS APROX. 0,44 X 0,67 CM (PINTADO)	FISCHER	UN	300,00	2,99	897,00
84	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO CAPACIDADE 1,8 LITROS	UNITERMI	UN	20,00	55,00	1.100,00
93	BOTIJÃO TÉRMICO CAPACIDADE 3 LITROS	INVICTA	UN	20,00	25,80	516,00
98	PÁ PARA LIXO GALVANIZADA COM CABO 70 CM	SAO JORGE	UN	40,00	5,75	230,00
108	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM NO MINIMO 100 UNIDADES	DESCARPACK	CX	50,00	58,00	2.900,00
TOTAL						68.820,80

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
1820-504-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
2510-000-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2520-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2530-104-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2540-107-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2740-102-06-001-12.365.0008.2022-3.3.90.30.00.00
2820-000-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2830-103-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2840-104-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2850-504-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

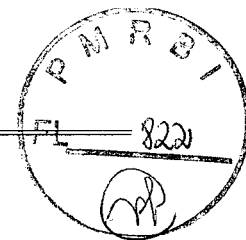
Data da assinatura: 09/07/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

VANESSA MENDES UCHIDA
Detentor da Ata



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL



PORTARIA Nº 222/2021
DATA: 12/07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Atas de Registro de Preços em atendimento aos disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Ficam designados como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº. 106/2021-PMRBI, nº. 107/2021-PMRBI, nº. 108/2021-PMRBI, nº. 109/2021-PMRBI, nº. 110/2021-PMRBI, nº. 111/2021-PMRBI, nº. 112/2021-PMRBI, nº. 113/2021-PMRBI, nº. 114/2021-PMRBI, e nº. 115/2021-PMRBI, cujo objeto é aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados à manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, as Servidoras Públicas, Srª. Kelly Cristhine de Jesus Gelinski e Maria Luci do Nascimento Burato e como gestora a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira.

Art. 2º As Servidoras mencionados ficam designadas para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para as quais foram responsabilizadas, devendo ainda:

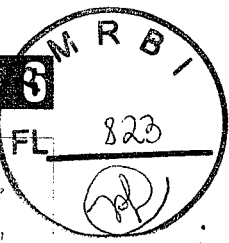
§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 12 de julho de 2021.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ Nº 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
 CEP: 83.540-000

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00/2021-PMRBI
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Anulação do procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na articulação do Pregão Presencial nº 00/2021-PMRBI e comprometido plenamente com o mesmo, HENRIQUE DE ALMEIDA FERREI, em nome próprio, para a aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados à manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, em favor da empresa conformessegur.

Item 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, em favor da empresa 2 BHA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS FERREI, pelo valor total de R\$ 21.158,23 (vinte e um mil e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos).

Item 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, em favor da empresa F&D OLIVEIRA LTDA, pelo valor total de R\$ 21.492,00 (vinte e um mil quatrocentos e noventa e dois reais).

Item 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, em favor da empresa N&M MOLINNEY DIOS SANTOS-ME, pelo valor total de R\$ 24.026,50 (vinte e quatro mil vinte e seis reais e cinquenta centavos).

Item 46, 106, 107, em favor da empresa REGIANE DE LARA MATERIAIS DE LIMPEZA, pelo valor total de R\$ 10.605,00 (dez mil e seiscentos e cinco reais).

Item 08, 13, 28, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, em favor da empresa STRAPASSON LARAUDA LTDA, pelo valor total de R\$ 1.206,00 (um mil, duzentos e seis reais).

Item 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, em favor da empresa V&C HIDA BAZAR-ME, pelo valor total de R\$ 68.820,80 (sessenta e oito mil oitocentos e vinte reais e oitenta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ Nº 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
 CEP: 83.540-000

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço	Preço total
20	5 LAMPO DE MILHO 1 KG	UN	200,00	7,00	1.400,00
20	6 CANJICA DE MILHO 500GRAMA FLOR CONFORME DESCRICAO	PC	20,00	2,50	50,00
20	7 QUIRELA COMESTIVEL MONTE CLARO CONFORME DESCRICAO	KG	10,00	9,20	92,00
20	8 SAGU TIPO 1 500GRATA CONFORME DESCRICAO	PC	40,00	2,80	112,00
20	9 VINAGRE DE ALCOOLKOLLER CONFORME EMBALAGEM COM DESCRICAO	UN	50,00	7,60	480,00
20	10 FERMENTO BIOLÓGICO S&T CONFORME BICO INSTANTANEO 500GRAMA	PC	50,00	14,70	735,00
20	11 MILHO PARA PIPOCA DEBIA FLOR CONFORME DESCRICAO	UN	100,00	3,00	300,00
20	12 GOIABADA DOLIVEIRA CONFORME DESCRICAO	UN	100,00	2,20	220,00
20	13 POLVILHO AZEDO 400GRATA CONFORME DESCRICAO	UN	200,00	3,20	640,00
20	14 POLVILHO DOCE 400GRATA CONFORME DESCRICAO	UN	100,00	5,20	520,00
20	15 MISTURA P/ BOLO 450NORDESTE GRAMAS (DIVERSOS) CONFORME DESCRICAO	UN	30,00	2,50	75,00
20	16 EXTRATO DE TOMATE SCARFIOS CONFORME DESCRICAO	UN	40,00	10,90	436,00
20	17 AMENDOIM EMBALAGEM COM 500G CONFORME DESCRICAO	UN	100,00	5,10	510,00
20	18 MANTIGA SEM SAL PRIME CONFORME DESCRICAO	UN	50,00	6,30	315,00
20	21 MANTIGA SEM SAL ANILHA CONFORME DESCRICAO	PC	60,00	18,60	1.116,00
20	25 BANHA SUINA 6 KG	BD	5,00	75,00	375,00
TOTAL					21.158,23

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das despesas de natureza orçamentária da SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ Nº 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
 CEP: 83.540-000

ENTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021-PMRBI
PREGÃO ELETRONICO Nº. 46/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.587.770/0001-99, em endereço a Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/885PR e CPF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Anulação através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentos e material de limpeza, de forma parcelada conforme a necessidade, decorrente a necessidade de prover os atendimentos diários, inerentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, Cadastro Único (Bolsa Família), Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Núcleos-SCFV, Programa de Atenção Integral à Família - PAIF, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Dólar da Ata. A empresa B&H INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no nº no Servidor Anelo Strada, Bonacoe 02, Av. Industrial, CEP 89.090-000, localizada no Oeste - SC, inscrita no CNPJ nº 07.952.003/0001-04, representada pelo Sr. Cleber Tarcis Brás, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.865.335-9, inscrita no CPF nº 064.943.209-24, assina:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtd	Preço	Preço total
1	LIMPADOR INSTANTANEO 500 ML	napolimp	UN	100,00	2,50	260,00
1	LUSTRA MOVEIS 200gperfect	UN	30,00	3,60	108,00	
1	RAPONACEO CREMOSOglaxina	UN	200,00	3,00	600,00	
1	DETERGENTE LIQUIDO napolimp	GL	35,00	12,70	445,00	
1	DESDODORIZADOR AMBIENTES 400 ML	UN	50,00	1,30	65,00	
1	ALCOOL LIQUIDO 46,2 L super	UN	66,00	5,83	151,00	
1	DETERGENTE LAVAVANHA LOUCA 500 ML	UN	50,00	1,38	69,00	
1	AGUA SANITARIA COM 5 LITROS Agua sanitaria Embalagem contendo 5 litros. Composto de hipoclorito de sódio, estabilizantes e 2,5% Flúor. Produto ativo por litro deve conter 2,0 a 2,5% pH Frasco.	napolimp	GL	40,00	9,20	368,00
1	ALMOCANTE REPOSAS EMBALAGEM COM 3 LITROS Almacante de repouso Embalagem contendo 3 litros. Composto quartário de hidróxido, sal de amônio, queratina, ácido glicólico, conservante, fragrância, somar e vegetal. Diluição final para 100 de água. Frasco.	napolimp	GL	30,00	11,00	330,00
1	DESINFETANTE SANITARIO EMBALAGEM COM 5 LITROS Desinfetante líquido para ambientes sanitizados e bactericida. Embalagem contendo 5 litros. Composto glicólico, estabilizantes, conservante, fragrância e água, princípio ativo cloro de bromato. 1 litro diluir em 10 partes cada litro de água. Frasco.	napolimp	GL	60,00	9,00	540,00
1	LIMPADOR MULTISSOL glaxina	UN	90,00	2,10	189,00	
2	INSETICIDA MATANSE BARRATAS 300 ML	UN	20,00	6,60	198,00	
2	PAPEL TOALHA COBRIEROLHA COM CREME 20 X 31 CM EMBALAGEM COM 1000 UN	PC	100,00	9,55	955,00	
2	PAPEL HIGIENICO corrin	UN	60,00	12,55	753,00	
2	NEUTRO COR BRANCO PREGADO COM 50 METROS Embalagem com 12 Unidades	UN	300,00	5,68	1.704,00	
2	PAPEL TOALHA EMBALAGEM BOHINA COM 200 X 20 CM	UN	20,00	4,40	88,00	
2	ALUMINIO DELTA 700X500X1,5MT	PC	400,00	6,00	3.200,00	
2	SACO DE LIXO ESPERREIRA A MICRAS CAPACIDADE 30 LITROS COM 50 UN	PC	400,00	8,50	3.400,00	
2	SACO DE LIXO ESPERREIRA A MICRAS CAPACIDADE 50 LITROS COM 50 UN	PC	400,00	8,42	3.368,00	
2	SACO DE LIXO ESPERREIRA A MICRAS CAPACIDADE 11 LITROS COM 50 UN	PC	100,00	5,70	2.280,00	
2	COPO DESCARTAVEL 100 X 180 ML. Copo descartável de poliestireno, transparente para 180 ml, produzida em massa prensada com 100 copos, 100 unidades de 100 unidades embalagem deve estar precedida com sacos plásticos em massa (pacotes) individuais, contendo a capacidade total do copo, montada e o peso nominal de cada copo; no copo deve conter gravado em relevo sobre o identificação de fabricante, símbolo de identificação do material que produziram conforme NBR 15330 e capacidade do copo, e deverá atender a NBR 14845/2012 de ABNT. 1	PC	750,00	4,20	3.150,00	
2	EMBALAGEM PLASTICA FREZER/MICRONIDAS 5 KG COM 100 UN	PC	50,00	6,50	425,00	

ALGUSTO HENRIQUE ALVES
 Dólar da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ Nº 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
 CEP: 83.540-000

ENTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2021-PMRBI
PREGÃO ELETRONICO Nº. 46/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.587.770/0001-99, em endereço a Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/885PR e CPF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Anulação através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentos e material de limpeza, de forma parcelada conforme a necessidade, decorrente a necessidade de prover os atendimentos diários, inerentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, Cadastro Único (Bolsa Família), Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Núcleos-SCFV, Programa de Atenção Integral à Família - PAIF, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Dólar da Ata. A empresa 2BH COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS FERREI, inscrita no CNPJ nº 02.12.050.384/0001-36, representada pelo Sr. Raquel Senaglia Braganholo Oliveira, portadora do CPF sob o nº 088.299.139-12, assina:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtd	Preço	Preço total
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE 15 LITROS CONFORME DESCRICAO	ARQPLAST	UN	25,00	13,00	325,00
12	LIXEIRO PLASTICO COM TAMPA CAPACIDADE 100 LITROS CONFORME DESCRICAO	UN	10,00	117,10	1.171,00	
13	LIXEIRO PLASTICO COM TAMPA E PEDAL CONFORME DESCRICAO	UN	10,00	45,60	456,00	
14	PA TAMPONADO GALVANIZADA COM 70 CM CONFORME DESCRICAO	UN	5,00	12,20	61,00	
112	LIXEIRO PLASTICO COM TAMPA CAPACIDADE 30 LITROS CONFORME DESCRICAO	UN	10,00	23,89	238,90	
1	ERVILHA FONSERVA EMBALAGEM COM 2 KG CONFORME DESCRICAO	UN	30,00	20,30	609,00	
18	MILHO VERDE EMBALAGEM COM 2 KG CONFORME DESCRICAO	UN	30,00	21,24	637,20	
14	PERSEGO EM CALDA CONFORME DESCRICAO	UN	100,00	8,59	859,00	
18	ARACAZI EM CALDA CONFORME DESCRICAO	UN	50,00	8,89	444,50	
19	ACUCAR BRANCO TIPO 15 KG CONFORME DESCRICAO	PC	100,00	12,80	1.280,00	
2	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 15 KG CONFORME DESCRICAO	PC	100,00	20,00	2.000,00	
3	CAPI ONI POCAOMO CONFORME DESCRICAO	CX	200,00	9,60	1.920,00	
4	FARINHA DE TRIGO TIPO ESPECIAL 5 KG CONFORME DESCRICAO	PC	150,00	12,00	1.800,00	
5	SAL REFINADO 1000G CONFORME DESCRICAO	PC	50,00	1,40	70,00	
6	MACARRAO SEMI PARATI CONFORME DESCRICAO	PC	30,00	5,40	162,00	
7	FARINHA DE MILHO MONTE CLARO CONFORME DESCRICAO	PC	50,00	4,30	215,00	
8	MELHORADO DEBAGNADO CONFORME DESCRICAO	UN	20,00	6,40	128,00	
1	COCO RALADO 1000G CONFORME DESCRICAO	PC	100,00	3,40	340,00	
2	ENTRATO DE TOMATE PUGI CONFORME DESCRICAO	UN	15,00	3,20	48,00	
3	FERMENTO QUIMICO NATALIA CONFORME DESCRICAO	UN	80,00	1,90	152,00	
4	CHOCOLATE REFINADO 400 ML CONFORME DESCRICAO	UN	200,00	5,20	1.040,00	

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ Nº 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
 CEP: 83.540-000

ENTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2021-PMRBI
PREGÃO ELETRONICO Nº. 46/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.587.770/0001-99, em endereço a Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/885PR e CPF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Anulação através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentos e material de limpeza, de forma parcelada conforme a necessidade, decorrente a necessidade de prover os atendimentos diários, inerentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, Cadastro Único (Bolsa Família), Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Núcleos-SCFV, Programa de Atenção Integral à Família - PAIF, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Dólar da Ata. A empresa AUGUSTO HENRIQUE ALVES, inscrita no CNPJ nº 03.109.189/01-40, representada pelo Sr. Augusto Henrique Alves, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.554.35-0 e CPF sob o nº 093.050.189-61, assina:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtd	Preço	Preço total
4	SABAO DE ALCOOL BARRA 400 GRAMAS CONFORME DESCRICAO	UN	150,00	2,90	435,00	
1	SABONETE LIQUIDO 100 ML CONFORME DESCRICAO	UN	20,00	17,22	344,40	
2	SABAO EM PO 300G Kip flip	CX	120,00	6,20	744,00	
TOTAL					1.523,40	

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das despesas de natureza orçamentária da SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

AUGUSTO HENRIQUE ALVES
 Dólar da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ Nº 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
 CEP: 83.540-000

ENTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2021-PMRBI
PREGÃO ELETRONICO Nº. 46/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.587.770/0001-99, em endereço a Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/885PR e CPF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Anulação através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentos e material de limpeza, de forma parcelada conforme a necessidade, decorrente a necessidade de prover os atendimentos diários, inerentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, Cadastro Único (Bolsa Família), Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Núcleos-SCFV, Programa de Atenção Integral à Família - PAIF, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Dólar da Ata. A empresa B&H INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no nº no Servidor Anelo Strada, Bonacoe 02, Av. Industrial, CEP 89.090-000, localizada no Oeste - SC, inscrita no CNPJ nº 07.952.003/0001-04, representada pelo Sr. Cleber Tarcis Brás, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.865.335-9, inscrita no CPF nº 064.943.209-24, assina:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtd	Preço	Preço total
1	LIMPADOR INSTANTANEO 500 ML	napolimp	UN	100,00	2,50	260,00
1	LUSTRA MOVEIS 200gperfect	UN	30,00	3,60	108,00	
1	RAPONACEO CREMOSOglaxina	UN	200,00	3,00	600,00	
1	DETERGENTE LIQUIDO napolimp	GL	35,00	12,70	445,00	
1	DESDODORIZADOR AMBIENTES 400 ML	UN	50,00	1,30	65,00	
1	ALCOOL LIQUIDO 46,2 L super	UN	66,00	5,83	151,00	
1	DETERGENTE LAVAVANHA LOUCA 500 ML	UN	50,00	1,38	69,00	
1	AGUA SANITARIA COM 5 LITROS Agua sanitaria Embalagem contendo 5 litros. Composto de hipoclorito de sódio, estabilizantes e 2,5% Flúor. Produto ativo por litro deve conter 2,0 a 2,5% pH Frasco.	napolimp	GL	40,00	9,20	368,00
1	ALMOCANTE REPOSAS EMBALAGEM COM 3 LITROS Almacante de repouso Embalagem contendo 3 litros. Composto quartário de hidróxido, sal de amônio, queratina, ácido glicólico, conservante, fragrância, somar e vegetal. Diluição final para 100 de água. Frasco.	napolimp	GL	30,00	11,00	330,00
1	DESINFETANTE SANITARIO EMBALAGEM COM 5 LITROS Desinfetante líquido para ambientes sanitizados e bactericida. Embalagem contendo 5 litros. Composto glicólico, estabilizantes, conservante, fragrância e água, princípio ativo cloro de bromato. 1 litro diluir em 10 partes cada litro de água. Frasco.	napolimp	GL	60,00	9,00	540,00
1	LIMPADOR MULTISSOL glaxina	UN	90,00	2,10	189,00	
2	INSETICIDA MATANSE BARRATAS 300 ML	UN	20,0			